



Governo do Distrito Federal
Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal
Gerência de Contratos
Núcleo de Formalização

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO n.º 499/2023 - IGESDF

PROCESSO SEI n.º 04016-00110654/2022-46

**PRIMEIRO TERMO
ADITIVO AO
CONTRATO
n.º 499/2023, QUE
ENTRE SI CELEBRAM
O INSTITUTO DE
GESTÃO
ESTRATÉGICA DE
SAÚDE DO DISTRITO
FEDERAL - IGESDF E
A
EMPRESA BRASMÉDICA
HOSPITALAR E
ORTOPÉDICA
LTDA, CUJO OBJETO
É A AQUISIÇÃO
REGULAR PRÓTESE
DE REVISÃO JOELHO
PARA O SERVIÇO DE
TRAUMATOLOGIA E
ORTOPEDIA DO
IGESDF, EM REGIME
DE ENTREGA
AGENDADA EM
CONSIGNAÇÃO.**

O INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o n.º 28.481.233/0001-72, constituído sob a forma de Serviço Social Autônomo (SSA), instituído pela Lei Distrital n.º 5.899, de 3 de julho de 2017, com nomenclatura alterada pela Lei Distrital n.º 6.270, de 30 de janeiro de 2019, regulamentado por meio do Decreto n.º 39.674, de 19 de fevereiro de 2019, sediado no SHMS – Área Especial – Quadra 101 – Bloco A, Brasília–DF, CEP: 70.335-900, neste ato representado por seu Diretor de Administração e Logística - Interino, o Senhor **RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR**, Engenheiro Civil, RG n.º 1.**1.**3 SSP/DF e CPF n.º *****.878.***-87**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **BRASMÉDICA HOSPITALAR E ORTOPÉDICA LTDA**, inscrita no CNPJ n.º **00.625.186/0001-74**, estabelecida à ST SHCS, CR QUADRA n.º 502 BLOCO A LOJA 59 - ASA SUL - BRASÍLIA/DF, CEP: 70.330-510, telefones: (61) 3273-3620/3273-3652/3273-3777, e-mail: brasmedica@uol.com.br, neste ato representada

por seu representante legal, o **Senhor JOÃO EUSTÁQUIO DA SILVA**, portador do RG nº M3***42 SSP/MG, inscrito no **CPF sob o n.º ***.072.***-15**, na qualidade de **CONTRATADA**, têm entre si, na convergência de seus interesses, ajustado que mutuamente outorgam e aceitam, prometendo fazer cumprir e respeitar por si e por seus sucessores, na forma da Lei, resolvem celebrar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO n.º 499/2023 – IGESDF**, conforme o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, consoante Resolução CA/IGESDF N.º 04/2022 e Anexo, e segundo as seguintes cláusulas e condições.

1. DO PROCEDIMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente instrumento atende aos termos:

(i) da solicitação de Prorrogação do **CONTRATO n.º 499/2023 (122819761)**, apresentada pela área demandante ([143918232](#));

(ii) do Aceite e Proposta da **CONTRATADA** quanto à prorrogação ([145565698](#));

(iii) da Declaração de Disponibilidade Orçamentária, emitida pela Coordenação de Custos e Orçamento ([146846886](#));

(iv) do Parecer SEI-GDF n.º 272/2024 - IGESDF/DP/GAB/ASJUR/CJPRO ([147387158](#)), emitido pela Assessoria Jurídica;

2. DO OBJETO

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO n.º 499/2023**, por mais 12 (doze) meses, a contar de **28 de setembro de 2024 a 28 de setembro de 2025**, com fundamento na Cláusula Quarta do Contrato Originário e no artigo 39 do [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#).

3. DO VALOR

CLÁUSULA TERCEIRA – O valor total estimado da contratação **PERMANECERÁ em R\$ 521.593,27 (quinhentos e vinte e um mil quinhentos e noventa e três reais e vinte e sete centavos)**, compreendendo todas as despesas ordinárias, diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, conforme descritivo abaixo:

LOTE - PRÓTESE DE REVISÃO DE JOELHO					
ITEM	CÓDIGO MV	PRODUTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	419	COMPONENTE FEMORAL DE REVISÃO COM OPÇÃO DE HASTE COM OFFSET E OPÇÃO DE CALÇOS	11	R\$ 17.355,67	R\$ 190.912,37
2	420	COMPONENTE TIBIAL DE REVISÃO COM OPÇÃO DE HASTE COM	11	R\$ 9.630,00	R\$ 105.930,00

		OFFSET E OPÇÃO PARA CALÇOS E/OU CUNHAS			
3	421	HASTE FEMORAL PARA PRÓTESE DE REVISÃO, COM OPÇÃO DE OFFSET, EM DIVERSOS COMPRIMENTOS E ESPESSURAS	11	R\$ 4.843,00	R\$ 53.273,00
4	422	HASTE TIBIAL PARA PRÓTESE DE REVISÃO, COM OPÇÃO DE OFFSET, EM DIVERSOS COMPRIMENTOS E ESPESSURAS	11	R\$ 4.843,00	R\$ 53.273,00
5	423	COMPONENTE TIBIAL EM POLIETILENO CROSS-LINKED COM PELO MENOS 2 OPÇÕES DE CONSTRIÇÃO (PS E LCCK)	11	R\$ 5.799,40	R\$ 63.793,40
6	424	COMPONENTE PATELAR EM POLIETILENO	11	R\$ 500,00	R\$ 5.500,00
7	425	AUGMENTS EM METAL PARA ACOPLAMENTO EM COMPONENTE TIBIA E FEMORAL. INCLUI OS CALÇOS DISTAIS E POSTERIORES FEMORAIS E OS LATERIAS E MEDIAIS TIBIAIS	11	R\$ 4.226,50	R\$ 46.491,50
8	183	CIMENTO ORTOPÉDICO SEM ANTIBIÓTICO, DE MÉDIA OU BAIXA VISCOSIDADE. PARA PISTOLA DE CIMENTAÇÃO.	22	R\$ 110,00	R\$ 2.420,00
Valor total: R\$ 521.593,27 (quinhentos e vinte e um mil, quinhentos e noventa e três reais e vinte e sete centavos).					

4. DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

CLÁUSULA QUARTA - O CONTRATANTE providenciará a publicação do resumo deste Termo Aditivo no sítio eletrônico do IGESDF na rede mundial de computadores, na forma do [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#).

5. DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA - Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do **CONTRATO** Originário e Termo Aditivo, observada a conformidade com o [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#) e a legislação aplicável à espécie.

E assim, por estarem justas e acordadas sobre todas e cada uma das Cláusulas e condições aqui pactuadas, as partes assinam o presente instrumento.

CONTRATANTE:

<p>RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR Diretor de Administração e Logística - Interino</p>
<p>Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF</p> 

CONTRATADA:

<p>JOÃO EUSTÁQUIO DA SILVA Representante Legal</p>
<p>BRASMÉDICA HOSPITALAR E ORTOPÉDICA LTDA</p>



Documento assinado eletronicamente por **JOÃO EUSTAQUIO DA SILVA, RG nº 398542 SSP MG, Usuário Externo**, em 23/09/2024, às 21:13, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JUNIOR - Matr.0001587-0, Diretor(a) Executivo(a) interino(a)**, em 30/09/2024, às 21:47, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=150963877)
verificador= **150963877** código CRC= **53108EBD**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SMHS - Área Especial - Quadra 101 - Bairro Asa Sul - CEP 70335900 - DF
Telefone(s):
Sítio - igesdf.org.br